



REGULAMENTO MASTERCANA SOCIAL 2023 – 16ª EDIÇÃO

1. OBJETIVOS

O Prêmio **MASTERCANA SOCIAL** promovido pelo **GERHAI** - Grupo de Estudos em Recursos Humanos na Agroindústria em parceria com a **Procana Brasil**, tem por objetivo incentivar, reconhecer e premiar práticas de gestão de pessoas e responsabilidade socioambiental das empresas sucroenergéticas do Brasil, como também das entidades representativas e das empresas fornecedoras de produtos e serviços ao setor, que contribuam para a promoção do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As empresas poderão inscrever um ou mais cases, ficando sujeito às cláusulas deste regulamento.

2.2. As inscrições poderão ser feitas de **10 de abril de 2023** até **30 de junho de 2023** por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, que estará disponível durante este período no site do Gerhai (www.gerhai.org.br).

2.3. O valor para inscrição de cada trabalho/case será de:

- **R\$ 190,00** para as **empresas associadas ao GERHAI** quites com a anuidade;
- **R\$ 240,00** para **empresas não associadas ao GERHAI**.

A partir do 2º trabalho/case inscrito, a taxa de inscrição de cada trabalho/case será de:

- **R\$ 170,00** para as **empresas associadas ao GERHAI** quites com a anuidade;
- **R\$ 220,00** para **empresas não associadas ao GERHAI**.

Para as **empresas fornecedoras de produtos e serviços e entidades do setor sucroenergético**, o valor da inscrição de cada trabalho/case será de:

- **R\$ 380,00** para o 1º trabalho/case inscrito, e de
- **R\$ 350,00** a partir do 2º trabalho/case inscrito.

2.4. A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada juntamente como o comprovante de depósito bancário, efetuado no **Banco ITAU, Agência 8745, C/C 00436-9, PIX 05016782000170** em nome do **GERHAI** - Grupo de Estudos em Recursos Humanos na Agroindústria, CNPJ 05.016.782/0001-70 enviando o comprovante digitalizado para o endereço de e-mail caerha@terra.com.br ou tais@gerhai.org.br, identificando o campo assunto "COMPROVANTE DE PAGAMENTO – MASTERCANASOCIAL – NOME DA EMPRESA".

2.5. Os cases poderão ser enviados pelo site do GERHAI, conforme orientação no próprio site. Deverá ser salvo no formato pdf (de acordo com as normas contidas no Manual de Instruções do Prêmio MasterCana Social) contendo no arquivo a parte escrita e um banco de imagens extras/diversas para utilização durante a divulgação dos inscritos, finalistas e ganhadores.

2.6. Outra opção é enviar os cases pelos e-mails: tais@gerhai.org.br ou caerha@terra.com.br sempre aos cuidados da Taís.

2.7. O GERHAI, através de sua Secretária Executiva e Diretor Executivo, será responsável pela divulgação de outra forma alternativa de envio dos projetos.

3. CATEGORIAS - CASES

A empresa participante do Prêmio MasterCana Social deverá, no ato da inscrição, informar em qual categoria irá concorrer, de acordo com as opções abaixo.

Os cases apresentados deverão demonstrar sua real contribuição na categoria inscrita. Em sua apresentação deverá constar:

- Breve histórico da Empresa
- Contexto, problema ou desafio
- Objetivos e Estratégias utilizados
- Público Beneficiado
- Metodologia/Implantação
- Resultados Obtidos / Indicadores
- Investimento

Mais informações poderão ser obtidas no Manual de Instruções do Prêmio MasterCana Social, descrito com detalhes no final deste Regulamento.

CATEGORIAS

I – Educação e Cultura – projetos que visam incentivar a educação e a cultura.

O case apresentado deverá abranger um ou mais dos itens a seguir:

- Compromisso com o futuro da criança
- Ações e Investimento em educação
- Ações e Investimento em cultura;

II – Meio Ambiente – projetos que buscam gerenciar e amenizar o impacto no meio ambiente.

O case apresentado deverá abranger um ou mais dos itens a seguir:

- Comprometimento da empresa com a melhoria da qualidade ambiental;
- Educação e conscientização ambiental;
- Reutilização de materiais;
- Gerenciamento do impacto no meio ambiente e do ciclo de vida de produtos e serviços;
- Sustentabilidade ambiental;

III – Valorização da Diversidade – projetos que buscam a valorização da diversidade e promoção da equidade racial e de gênero.

O case apresentado deverá abranger um ou mais dos itens a seguir:

- Ações de valorização da diversidade;
- Ações para promoção da equidade racial e de gênero;
- Respeito ao portador de necessidades especiais.

IV – Saúde Ocupacional – projetos que visam à melhoria das condições de trabalho.

O case apresentado deverá abranger um ou mais dos itens a seguir:

- Cuidados com a saúde e segurança;
- Condições e ambiente de trabalho;
- Ginástica laboral;
- Campanhas em geral

V – Desenvolvimento Humano – projetos que buscam o desenvolvimento profissional e pessoal.

O case apresentado deverá abranger um ou mais dos itens a seguir:

- Compromisso com o desenvolvimento profissional e a empregabilidade;
- Capacitação, cursos profissionalizantes, treinamentos;
- Políticas de remuneração e carreira;
- Políticas de Avaliação de Desempenho;
- Reinserção no mercado de trabalho (trabalhador rural).

VI – Qualidade de Vida – projetos que visam à melhoria da qualidade de vida na empresa.

O case apresentado deverá abranger um ou mais dos itens a seguir:

- Benefícios;
- Preparação para a aposentadoria;
- Campanhas;
- Lazer/ Esporte.

VII – Comunidade – projetos realizados na comunidade do entorno da empresa.

O case apresentado deverá abranger um ou mais dos itens a seguir:

- Relações com a comunidade local;
- Gerenciamento do impacto da empresa na comunidade;
- Relações com organizações locais;
- Voluntariado;
- Construção da Cidadania;
- Geração de trabalho e renda;
- Saúde.

VIII – Comunicação e Relacionamento

O case apresentado deverá abranger um ou mais dos itens a seguir:

- Ouvidoria
- Gestão do clima organizacional
- Reconhecimento
- Comunicação Interna

XI – Profissional de Gestão de Recursos Humanos – Trata-se de uma categoria de premiação individual de profissionais que foram eleitos como **TOP 3** pela Comissão Julgadora. Participam desta categoria profissionais das empresas que tiveram cases inscritos no MasterCana Social, independentemente destas terem sido laureadas.

X – Destaque Empresa Fornecedora – Trata-se de uma categoria majoritária, com uma única vencedora. Concorrerão as empresas inscritas em no mínimo 01 (uma) das 08 (oito) primeiras categorias acima. Serão escolhidas 03 finalistas e dentre elas apenas uma será considerada vencedora.

XI – Destaque Entidade – Trata-se de uma categoria majoritária, com uma única vencedora. Concorrerão as entidades inscritas em no mínimo 01 (uma) das 08 (oito)

primeiras categorias acima. Serão escolhidas 03 finalistas e dentre elas apenas uma será considerada vencedora.

XII – Empresa do ano em Responsabilidade Sócio Empresarial – Trata-se de uma categoria majoritária, com uma única vencedora. Participam desta categoria as empresas que tiverem inscritos no mínimo 05 cases. A Comissão pauteada em alguns critérios de técnicos, como: TOP3 no maior número de categorias; número de cases laureados; número de cases inscritos e; outras questões relativas à gestão de pessoas, decidirão a empresa vencedora.

4. JULGAMENTO

4.1. Os cases inscritos serão analisados por uma Comissão julgadora formada por profissionais que atuam junto ao setor e tenham conhecimento das ações sociais e ambientais do setor. A comissão julgadora fará a pré-triagem e selecionará as **03 (três) primeiras colocadas em cada categoria (TOP 3), e a vencedora única em cada uma das categorias majoritárias (Empresa em responsabilidade Social, Entidade do setor e Empresa Fornecedora)**, de acordo com as normas deste regulamento.

4.2. A comissão seguirá alguns critérios de avaliação conforme discriminado no Manual de Instruções do Prêmio MasterCana Social.

4.3. A comissão julgadora é soberana, e de sua avaliação e de sua decisão, não caberá recurso de qualquer espécie.

4.4. Durante o processo de julgamento, se necessário, a comissão julgadora poderá pedir informações complementares sobre os cases em análise, bem como comprovações dos dados apresentados, inclusive com visita in loco de representantes da Comissão Julgadora. Neste caso, as despesas de viagem devem ser reembolsadas pela empresa inscrita.

4.5. O comunicado oficial dos resultados, informando as empresas e entidades finalistas do MasterCana Social 2023 - respectivamente classificadas dentre as **TOP 3** em uma ou mais categorias e em cada uma das categorias majoritárias -, será feito por escrito, de forma eletrônica, pelo GERHAI, a partir do **dia 18 de julho de 2023**. No comunicado público constará apenas a lista das empresas e entidades finalistas, sem quaisquer outros detalhes, informando a quantidade de categorias nas quais ela foi classificada.

4.6. As **TOP 3** em cada categoria e a vencedora única em cada uma das categorias majoritárias, só serão conhecidas no dia da premiação, **dia 14 de agosto de 2023**, por ocasião da cerimônia de premiação do MasterCana Centro/Sul e Social.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Todos os cases classificados como **TOP 3** de cada categoria, e as vencedoras nas categorias majoritárias, **receberão o Troféu MasterCana Social 2023 nas respectivas categorias**.

5.2. A premiação acontecerá em uma solenidade, no dia **14 de agosto de 2023**, com local e horário a serem divulgados oportunamente.

5.3. Para a solenidade de premiação as organizações concorrentes (finalistas) terão **direito a 01 (um) convite por empresa/entidade**, podendo adquirir outros extras, cujo valor será informado posteriormente pela organização do evento.

6. DIREITOS

6.1. Nenhum material enviado será devolvido e o GERHAI se reserva o direito de divulgar o material recebido, a qualquer tempo, no todo ou em parte, podendo inclusive editar e exibir trechos de vídeos recebidos.

6.2. As informações adquiridas sobre as organizações, durante o processo de avaliação, serão sigilosas e de uso exclusivo do Prêmio MasterCana Social.

6.3. É assegurado às organizações vencedoras de cada categoria o direito ao uso da premiação como instrumento para sua promoção institucional, desde que seja referido o ano da premiação e a(s) respectiva(s) categoria(s).

6.4. É assegurado aos promotores do Prêmio o direito de exibir e debater os cases em Universidades, Seminários, Workshops, Congressos ou quaisquer eventos afins ou não, tanto no Brasil como no exterior.

6.5. Os direitos de publicação e divulgação dos cases serão cedidos sem ônus pelas organizações premiadas aos promotores do Prêmio MasterCana Social. Estes direitos compreenderão a publicação e/ou divulgação, e/ou promoção institucional de todo ou parte do case, ou dos seus resultados, em veículos do GERHAI e JORNALCANA; ou em terceiros, na forma de gravações em CD/DVD, VHS, slides, reprints que estejam impressos em formato de revista, jornal, internet ou livro, no Brasil ou no exterior.

7. DIVULGAÇÃO

O GERHAI e o JORNALCANA promoverão ampla divulgação do Prêmio MasterCana Social, em todas as fases, em veículos de comunicação ao seu alcance.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora do Prêmio MasterCana Social.

9. CRONOGRAMA

- Inscrições: **de 10 de abril até 30/06/2023**
- Envio dos projetos: até dia **10/07/2023**
- Período de análise dos cases: até **17/07/2023**
- Divulgação da lista das finalistas: **18/07/2023**
- Solenidade de premiação: **14/08/2023**

INSTRUÇÕES

Manual de Instruções do Prêmio MasterCana Social 2023

I – INTRODUÇÃO

Este manual objetiva fornecer instruções às empresas que se candidatarem ao Prêmio MasterCana Social 2023 na elaboração dos cases.

É fundamental seguir essas instruções na apresentação do case, bem como no cumprimento das datas constantes no regulamento, sem os quais o case poderá ser desclassificado na fase preliminar pela comissão organizadora.

II- APRESENTAÇÃO DO CASE

Os cases deverão ser enviados pelo site do Gerhai em pdf de acordo com as normas e formatos a seguir.

Os cases poderão ser acompanhados de anexos como: fotos, publicações internas e outros materiais que contribuam para seu melhor entendimento anexo ao documentário do pdf anexado ao site em local apropriado.

Formatação obrigatória do miolo:

- Texto no formato pdf, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm.
- No caso do uso de tabelas e gráficos poderá ser usada uma fonte menor que 12, desde que legível.
- O case, incluindo gráficos/figuras/tabelas, etc., não poderá ultrapassar **08 páginas no total**. As páginas deverão ter numeração sequencial, correspondente aos tópicos do índice.
- Apenas a capa não será considerada na soma das 08 páginas totais, o restante será considerado.

Instruções para Capa:

- Nome da empresa que concorre (parte superior da capa), centralizado.
- Título do case apresentado e categoria inscrita (no centro da capa)
- Prêmio MasterCana Social 2023 (parte inferior da capa)

Modelo:

<p>Empresa</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome do Case• Categoria Inscrita <p>Prêmio MasterCana Social 2012</p>

Instruções para o Resu3o:

- Elaborar um resumo em, no máximo, 01 (uma) página, contendo a visão geral do case.

Instruções para o Índice:

- Colocar os principais tópicos do case com a numeração da respectiva página.

Instruções para o Perfil da Empresa:

- Apresentação sumária da empresa, em no máximo 01 (uma) página:
 - Razão Social
 - Principal Executivo
 - Caracterização da Empresa
 - Porte da empresa – número de funcionários, quantidade de unidades produtoras
 - Ramo de atividade
 - Produtos e serviços
 - Outras informações relevantes para análise do case

Instruções para Descrição do Case:

- A descrição do Case deverá ser seguido o seguinte roteiro:
 - Problema ou desafio
 - O que motivou a implantação da ação, projeto ou programa
 - Objetivos e Estratégias estabelecidos
 - Com base no problema ou desafio quais foram os objetivos e estratégias traçados para sua solução
 - Público beneficiado
 - Público interno ou externo, número de beneficiados com a ação
 - Metodologia/Implantação
 - Quais foram as etapas e/ou atividades implantadas para que os objetivos fossem alcançados
 - Resultados Obtidos / Indicadores
 - Indicadores que demonstram a eficácia/eficácia do trabalho desenvolvido.
 - Investimento
 - Quais os recursos humanos e materiais investidos na ação

III- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para análise do case pela Comissão Julgadora será observado alguns critérios. São eles:

- Investimento financeiro
- Desempenho funcional/operacional
- Objetivos e Resultados atingidos
- Grau de inovação
- Abrangência/número de beneficiados
- Satisfação do público beneficiado

A Comissão atribuirá nota em todos os quesitos acima com nota mínima de 6 e máxima de 10 (podendo ser fracionada as notas). Os três cases com maior pontuação na soma das notas destes quesitos serão considerados o TOP 3 do setor em cada categoria e serão premiados no dia do evento.

Se em uma **categoria determinada** neste regulamento tiver **mais de um case inscrito** serão avaliados os **cases em sua totalidade naquela categoria**, privilegiando as empresas que tem maiores números de projetos sociais em uma determinada categoria.

IV- DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a comissão organizadora pelo telefone (19) 97165-8978 (Tais) ou (19) 9 9789-3069. (Rui)